24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

LEI N.º 707, DE 25/4/1966

Dispõe sôbre a revogação de leis

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Ficam revogadas as leis de números 396 de 19-4-1960 e 657, de 21-7-1965.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de abril de 1966.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de abril de 1966.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

26/5/70

Diretor de Secretaria